



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI MUNICIPAL Nº 709/2010

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Aracitaba para o exercício de 2011, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2010-2013;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º SUPRIMIDO

CAPÍTULO III

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta a estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as Receitas por rubricas e suas respectivas Despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de

governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2011, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2011, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º SUPRIMIDO

Art. 10. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 11. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2011, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 12. O Orçamento de 2011 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais e às necessidades do Poder Público.

Art. 13. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os

Ac M. 16/09



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 14. Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2011, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo Único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2011.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 16. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 17. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Assinatura



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Art. 18. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2011 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 19. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 20. No exercício financeiro de 2011, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 21. SUPRIMIDO

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 23. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

Ac 12/2012



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2011, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 28. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 29. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2011.

Art. 30. SUPRIMIDO

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 32. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 33. SUPRIMIDO

Ac. Melo



Município de Aracitaba / MG

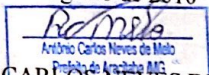
Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

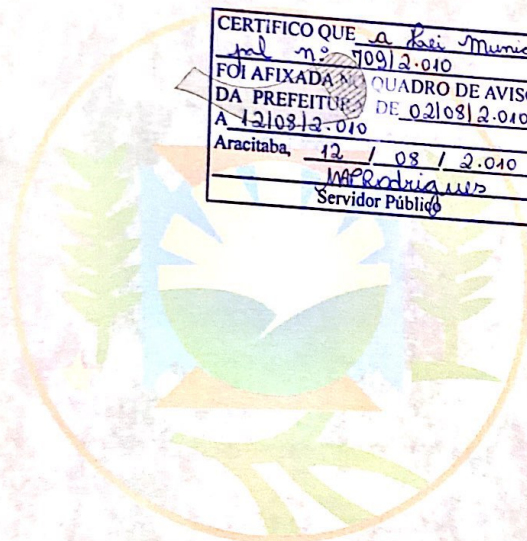
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 02 de agosto de 2010



ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE a Lei Muni-	
pal n.º 709/2.010	
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS	
DA PREFEITURA DE 02/08/2.010	
A 12/08/2.010	
Aracitaba, 12 / 08 / 2.010	
MARCELO	
Servidor Público	



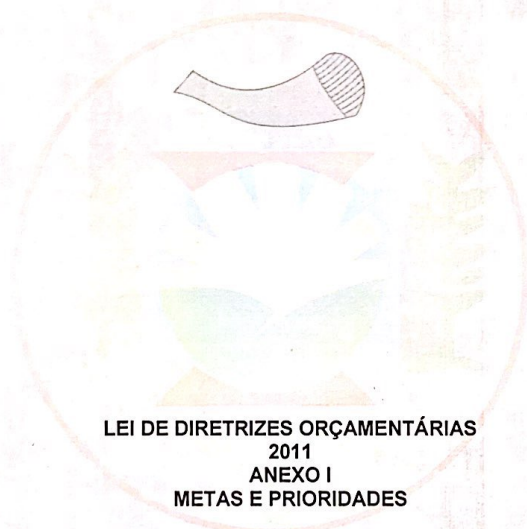


Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES**

Programa:

1 - Apoio Administrativo

Objetivo:

Promover ações que visem o apoio governamental às funções típicas do governo

Público Alvo:

Administração Geral

Cód.	Projeto/Atividade Ação	-	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Amortização da Dívida junto ao IPSEMG		Dívida amortizada	unidade	1
2	Aquisição de Veículo p/ Gabinete		Veículo adquirido	unidade	1
3	Construções e		Sede da Prefeitura	unidade	1



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

	Reformas na Sede da Prefeitura	Construída		
4	Aquis. Equip. p/ Finanças e Contabilidade	Equipamentos adquiridos	unidade	5
5	Contribuição para o PASEP	PASEP pago	unidade	1
6	Contribuições à Associações de Municípios	Associações paga	unidade	2
7	Despesas com Homenagens a Autoridades	Homenagens Realizadas	unidades	2
8	Pagamento de Subsídios de Prefeito e Vice Prefeito	Subsídios pagos	unidade	24
9	Gestão do Gabinete e da Secretaria	Gabinete e a Secretaria mantida	unidade	1
10	Convênio com a Polícia Militar	Polícia Militar Assistida	unidade	1
11	Convênio com a Polícia Civil	Polícia Civil Assistida	unidade	1
12	Publicação de Atos Oficiais	Atos Oficiais publicados	unidades	20
13	Serviços Postais	Serviços Postais realizados	unidade	50
14	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de Exercícios Anteriores pagas	unidades	10
15	Manut. Contr. Financeiro e Contabil	Setor Financeiro e Contabil mantido	unidade	1
16	Gestão Administrativa da Educação Básica	Administrativa da Educação Básica mantid	unidade	1
17	Gestão Adm. de Obras e Urbanismo	Adm. de Obras e Urbanismo mantida	unidade	1
18	Gestão Administrativa da Saúde	Gestão Administrativa da Saúde mantida	unidade	1
19	Gestão Administrativa da Ação Social	Gestão Administrativa da Ação Social man	unidade	1
20	Pagamento de Inativos e Pensionistas	Pagamentos realizados	unidade	13
21	Pagamento de Obrigações Patronais	Pagamentos realizados	unidade	13
22	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	unidade	1

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

--	--	--	--	--

Programa:

2 - Processo Legislativo

Objetivo:

Proporcionar condições de pessoal, serviços, equipamentos, imóveis, visando o desempenho das funções legislativas.

Público Alvo:

População em geral

Cód.	Projeto/Atividade Ação	Produto	Unid. Medida	de	2011
1	Manut. de Despesas c/ Contribuição Previdenciária	Contribuição mensal paga	unidade		13
2	Aquisição de Equipamentos	Kit de equipamentos e móveis	unidade		1
3	Construção de Garagem e Almoarifado	Unidade construída	unidade		1
4	Aquisição de Imóvel p/ Construção de Garagem	Imóvel adquirido	unidade		1
5	Manut. de Despesas com Subsídios de Edis	Folhas pagas	unidade		12
6	Manut. Despesas com Congressos e Seminários	Viagens realizadas	unidade		2
7	Manut. Desp. da Secretaria da Câmara	Secretaria da Câmara mantida	unidade		1
8	Manut. Despesas de Exercícios Anteriores	Pagamentos realizados	unidade		1
9	Manut. Desp. com Divulgações de Atos Oficiais	Empresa Contratada	unidade		1

Programa:

3 - Educar para Desenvolver

Objetivo:

Priorizar a educação da população municipal, buscando o desenvolvimento intelectual e profissional das crianças, jovens e adultos.

Público Alvo:

Alunos da educação Básica e de jovens e adultos

Cód.	Projeto/Atividade	Produto	Unid. de Medida	2011
------	-------------------	---------	-----------------	------

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

	Ação			
1	Construção de Escola da Educação Básica	Escola da Educação Básica construída	unidade	1
2	Distribuição da Merenda Escolar	Refeições servidas	unidade	50.000
3	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Alunos atendidos	unidade	250
4	Capacitação de Profissionais da Educação	Profissionais da Educação capacitados	unidade	10
5	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Aluno transportado	unidade	50
6	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 60%	Alunos atendidos	unidade	20
7	Transporte Escolar do Ensino Médio	Alunos transportados	unidades	25
8	Transporte Escolar do Ensino Superior	Alunos transportados	unidade	25
9	Desenvolvimento do Ensino Infantil	Alunos atendidos	unidades	48
10	Desenvolvimento do Ensino Infantil - 60%	Alunos atendidos	unidade	48
11	Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos	Alunos atendidos	unidade	45
12	Subvenção à Caixa Escolar Cel Francisco Homem	Subvenções realizadas	unidade	1
13	Aquisição de Imóveis	Imóvel Adquirido	Unidade	1
14	Aquisição de Equipos e Mobiliário Educação Básica	Kit adquirido	Unidade	5

Programa:

4 - Desenvolvendo Cidadania

Objetivo:

Promover assistência às famílias/indivíduos, fortalecendo a rede familiar e comunitária, combatendo a vulnerabilidade social por meio da aplicação do acesso aos serviços públicos e ações de pertencimento social, garantido os direitos sociais aos cidadãos.

Público Alvo:

Famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. Medida	de 2011
1	Construção do CRAS	CRAS construído	unidade	1

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

3	Capacitação de Profissionais da Assistência Social	Curso Realizado	unidade	1
4	Assistência Social ao Idoso	Idoso assistido	unidade	120
5	Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	Portador de Necessidades Especiais assis	unidade	10
6	Desenvolvimento da Assistência Social Geral	Indivíduos assistidos	unidade	1.600
7	Concessão de Benefícios Assistenciais	Famílias/Indivíduos assistidos	unidade	700
8	Capacitação para Melhoria da Renda Familiar	Indivíduos capacitados	unidade	60
9	Assistência à Criança e ao Adolescente	Criança ou Adolescente assistido	unidade	230
10	Manutenção do CRAS	CRAS mantido	unidade	0
11	Construção de Abrigo p/ Indivíduos em Risco Social	Abrigo construído	unidade	0
12	Aquisição de Veículo p/ o Serviço de Assistência	Veículo adquirido	unidade	0
13	Aquisição de Equipos e Mobiliário p/ Assistência	Kit adquirido	unidade	1
14	Subvenções à Entidades Assistenciais	Subvenções realizadas	unidades	6

Programa:

5 - Desenvolvendo a Saúde

Objetivo:

Efetivar a atenção básica como espaço prioritário de organização do SUS, através de atendimento ambulatorial e apoiar as ações de média e alta complexidade.

Público Alvo:

Municípios

Cód.	Projeto/Atividade Ação	Produto	Unid. Medida	de 2011
1	Aquisição Equipto. e Móveis p/ UAPS	Equipto. e Móveis adquiridos	unidades	10
2	Aquisição Veículo para Saúde	Veículo adquirido	unidade	1

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

3	Construção da Farmácia Básica	Farmácia Básica construída	unidade	1
4	Contribuições ao Fundo Estadual de Saúde	Contribuições realizadas	unidade	1
5	Melhorias e Reformas da UAPS	Melhorias e Reformas executadas	unidades	1
6	Agência de Cooperação em Saúde - Pé da Serra	Contribuições realizadas	unidade	1
7	Desenvolvimento do PSF, PACS e PSB	Famílias atendidas	unidade	700
8	Implantação e Sistematização do PDAPS	Usuário atendido	unidade	1.600
9	Desenvolvimento do Saúde em Casa	Família atendida	unidade	700
10	Desenvolvimento do Programa Saúde na Praça	Usuário atendido	unidade	1.600
11	Realização de Exames Laboratoriais	Exames Laboratoriais realizados	unidade	6.000
12	Desenvolvimento do Atendimento Ambulatorial	Usuário atendido	unidade	1.600
13	Desenvolvimento da Vigilância em Saúde	Estabelecimentos inspecionados	unidade	20
14	Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica	Usuário atendido	unidade	1.600
15	Construção de Centro de Fisioterapia	Unidade Construída	Un	1
16	Aquisição de Imóvel	Imóveis Adquiridos	Un	1

Programa:

6 - Desenvolvendo a Cultura, o Lazer e o Esporte

Objetivo:

Proporcionar o lazer para a população municipal através de programas culturais e esportivos, apoiando as entidades já existentes e promovendo festividades tradicionais do município.

Público Alvo:

População em geral

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. Medida	De	2011
1	Obras de Melhoramento - Patrimônio Hist.	Obras de Melhoramento realizadas	Unidade		2

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

	Municipal			
2	Construção do Estádio Municipal	Estádio Municipal construído	Unidade	1
3	Construção de Quadra de Areia	Quadra de Areia construída	unidade	1
4	Melhoramentos e Reforma na Quadra Poliesportiva	Quadra Poliesportiva reformada	unidade	1
5	Preservação do Patrimônio Histórico	Patrimônio Histórico mantido	unidade	3
6	Promoção de Festas Folclóricas e Populares	Festas Folclóricas e Populares realizada	unidades	4
7	Subvenção à Coorporação Musical Sta. Cecília	Subvenções realizadas	unidade	1
8	Manutenção da Torre de Repetidores de Sinais	Torre de Repetidores de Sinais mantida	unidade	1
9	Manutenção de Programas de Desporto e Lazer	Programas de Desporto e Lazer mantidos	unidade	6
10	Subvenção ao Bonfinense Futebol Clube	Subvenções realizadas	unidade	1
11	Subvenção ao Democrata Futebol Clube	Subvenções realizadas	unidade	1
12	Promoção de Torneios Desportivos e Culturais	Torneios Desportivos e Culturais realiza	unidade	2
13	Subvenção à Escola de Esportes de Aracitaba	Subvenções realizadas	unidade	1
14	Construção Quadra Poliesportiva	Quadra Poliesportiva	un	1
15	Construção Campo Societ	Campo Construído	Un	1
16	Aquisição de Imóveis	Imóveis Adquidos	Un	2

Programa:

7 - Desenvolver e Crescer

Objetivo:

Atender a demanda de obras e benfeitorias no município, bem como realizar uma eficiente prestação de serviços à população local, visando a melhoria de vida da mesma

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Público Alvo:
População em geral

Cód.	Projeto/Atividade Ação	- Produto	Unid. de Medida	2011
1	Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas	Projeto Realizado	unidade	6
2	Aquisição de Equipamentos p/ Serviços Urbanos	Equipamentos adquiridos	unidades	2
3	Construção da Capela Mortuária	Capela Mortuária construída	unidade	1
4	Construção de Banheiros Domiciliares	Projeto realizado	unidade	1
5	Construções e Reformas de Habitacionais Urbanas	Projetos Habitacionais Urbanos constr. e Reforma	unidades	40
6	Melhoramento Urbanístico de Incremento ao Turismo	Portal da Cidade construído	unidade	2
7	Ext. e Melhoria Rede Elétrica Urbana	Rede Elétrica Urbana estendida	unidade	2
8	Construção da Usina de Reciclagem de Lixo	Usina de Reciclagem de Lixo construída	unidade	1
9	Revitalização Cemitério Municipal	Cemitério Municipal revitalizado	unidade	1
10	Melhoramento Urbanístico de Incremento ao Turismo	Ações desenvolvidas	unidade	2
11	Manutenção da Iluminação Pública	Iluminação Pública mantida	unidade	1
12	Tratamento e Distr. Água e Esgoto	Rede de Água e Esgoto tratada	unidade	1
13	Desenvolvimento da Limpeza Pública	Limpeza Pública mantida	unidade	1
14	Implementação de Área de Preservação Ambiental	Área de Preservação Ambiental implementada	unidade	1
15	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	Obra realizada	unidade	1
16	Aquisição de Imóvel	Imóvel Adquirido	un	3

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Programa:

8 - Desenvolvimento Rural

Objetivo:

Melhorar as condições das áreas rurais do município e gerar novas ofertas de emprego e renda para os produtores rurais.

Público Alvo:

Produtores rurais e população em geral

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Constr. Pontes Mata-Burro e Bueiros	Obras realizadas	unidades	10
2	Construções e Reformas de Habitacionais Rurais	Projetos Habitacionais Rurais Realizados	unidades	8
3	Aquisição de Tanque de Resfriamento de Leite	Tanque de Resfriamento de Leite adquirid	unidade	1
4	Construção Parques Exposições	Parque construído	unidade	1
5	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Patrulha Mecanizada adquirida	unidade	3
6	Extensão da Rede Elétrica Rural	Rede Elétrica Rural estendida	unidade	1
7	Manutenção de Estradas Vicinais	Manutenção realizada	unidades	1
8	Erradicação e Controle Doenças do Rebanho	Rebanho mantido	unidade	1
9	Assistência ao Produtor Rural	Assistência realizada	unidade	1
10	Convênio com EMATER - MG	Contribuição paga mensal	unidade	12

Programa:

999 - Reserva de Contingência

Objetivo:

Reserva para possíveis contingências

Público Alvo:

Administração

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	unidade	1

acme



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011 ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 462, de 05 de agosto de 2009, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2011 a 2013

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Aracitaba, Minas Gerais, para o exercício de 2011 e indicando as metas para 2012 e 2013 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2012 e 2013 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE ARACITABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais
2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	8.160.319	7.801.453	-	8.714.316	7.964.710	-	9.331.978	8.154.149	-
Receitas Primárias (I)	7.824.866	7.480.751	-	8.347.632	7.629.568	-	8.931.155	7.803.916	-
Despesa Total	8.160.319	7.801.453	-	8.714.316	7.964.710	-	9.331.978	8.154.149	-
Despesas Primárias (II)	8.106.167	7.749.682	-	8.655.123	7.910.608	-	9.267.273	8.097.611	-
Resultado Primário (III) = (I -			-			-			-



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

II)	(281.301)	(268.931)		(307.491)	(281.040)		(336.118)	(293.695)	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	192.599	184.129	-	414.684	379.013	-	669.695	585.170	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas primárias:** correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) **Despesas primárias:** correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) **Resultado primário:** é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) **Resultado nominal:** representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) **Dívida pública consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 12 de março de 2010:

Variáveis	2010	2011	2012	2013
PIB (% de crescimento)	5,45	4,50	4,50	4,50
IPCA (%)	5,03	4,60	4,60	4,60
IGP-M (%)	6,38	4,50	4,50	4,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	10,16	11,20	11,20	11,20
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,81	1,85	1,85	1,85

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2010, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Aracitaba/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES	8.122.103	8.878.271	9.704.838
Receitas Tributárias	99.369	108.620	118.733
Receitas de Contribuições	-	-	-
Receitas Patrimoniais	29.614	32.372	35.385
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	18.361	20.070	21.939
Demais Receitas Patrimoniais	11.253	12.301	13.446
Receitas de Serviços	1.668	1.824	1.993

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Transferências Correntes	7.822.008	8.550.237	9.346.264
Cota-Parte do FPM	5.795.910	6.335.509	6.925.345
Cota-Parte do ITR	2.255	2.413	2.582
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	7.441	7.888	8.519
Cota-Parte do ICMS/PII	906.222	990.592	1.082.816
Cota-Parte do IPVA	27.478	30.036	32.833
Transferências do SUS	288.959	315.861	345.268
Transferências do FUNDEB	411.645	449.969	491.861
Outras Transferências Correntes	382.098	417.969	457.041
Outras Receitas Correntes	169.443	185.218	202.462
RECEITAS DE CAPITAL	1.386.078	1.309.333	1.237.559
Operações de Crédito	250.000	273.275	298.717
Alienações de Bens	67.093	73.339	80.167
Transferências de Capital	1.068.985	962.719	858.675
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(1.347.861)	(1.473.288)	(1.610.419)
TOTAL	8.160.319	8.714.316	9.331.978

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

As bases das projeções desta categoria econômica de receita são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2009 e a reestimativa da receita para 2010, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	6.427.389	-
2009	6.342.476	(1,32)
2010	7.333.727	15,63

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

"Ação e Desenvolvimento"

2011	8.122.103	10,75
2012	8.878.271	9,31
2013	9.704.838	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Aracitaba é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2008 e 2009 e o valor projetado para 2010 a 2013.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	109.440	-
2009	85.451	(21,92)
2010	89.724	5,00
2011	99.369	10,75
2012	108.620	9,31
2013	118.733	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2009, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2008 e 2009, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	16.305	-
2009	25.467	56,19

Receita



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

2010	26.740	
2011	29.614	5,00
2012	32.372	10,75
2013	35.385	9,31
		9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Receita projetada

c) Receita de Serviços:

Tem como fonte de arrecadação os serviços de captação, tratamento e distribuição de água.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2011 a 2013 foram estimados de acordo com sua variação e a do PIB projetadas para o período.

Metas Anuais	Receita de Serviços	
	Valor Nominal	Variação %
2008	1.106	-
2009	1.435	29,70
2010	1.506	5,00
2011	1.668	10,75
2012	1.824	9,31
2013	1.993	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Receita projetada

d) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2011 a 2013 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2010.

Metas Anuais	Transferências Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2008	6.174.766	-
2009	6.084.413	(1,46)
2010	7.062.761	16,08
2011	7.822.008	10,75

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

2012	8.550.237	9,31
2013	9.346.264	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	4.598.642	-
2009	4.405.347	(4,20)
2010	5.233.327	18,79
2011	5.795.910	10,75
2012	6.335.509	9,31
2013	6.925.345	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010 Decisão Normativa TCU nº 101 de 18/11/2009
2011-2013 Receita projetada

ICMS/IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	819.186	-
2009	759.725	(7,26)
2010	818.259	7,70
2011	906.222	10,75
2012	990.592	9,31
2013	1.082.816	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010 SEPLAG/MG-FJP
2011-2013 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	19.431	-
2009	22.647	16,55
2010	24.811	9,56
2011	27.478	10,75
2012	30.036	9,31
2013	32.833	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010 SEPLAG/MG-FJP

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

2011-2013 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	208.905	-
2009	237.192	13,54
2010	260.911	10,00
2011	288.959	10,75
2012	315.861	9,31
2013	345.268	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	336.497	-
2009	337.899	0,42
2010	371.688	10,00
2011	411.645	10,75
2012	449.969	9,31
2013	491.861	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	192.105	-
2009	321.604	67,41
2010	353.764	10,00
2011	391.794	10,75
2012	428.270	9,31
2013	468.142	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

e) Demais Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de arrecadação: as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadações deste grupo foram projetados os valores para 2001 a 2013.

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

"Ação e Desenvolvimento"

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	125.772	-
2009	145.711	15,85
2010	152.996	5,00
2011	169.443	10,75
2012	185.218	9,31
2013	202.462	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada



1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2011 a 2013:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	245.019	-
2009	181.203	(26,05)
2010	1.239.137	583,84
2011	1.386.078	11,86
2012	1.309.333	(5,54)
2013	1.237.559	(5,48)

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

a) Operações de Crédito:

Está prevista para 2011 a 2013 a contratação de operações de crédito para financiar programas nas áreas de infra-estrutura e controle fiscal, conforme metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de Aracitaba, para o quadriênio 2010/2013.

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	-	-

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

2009	-	-
2010	-	-
2011	250.000	-
2012	273.275	-
2013	298.717	9,31
		9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada PPA 2010/2013

b) Alienações de Bens:

Para o período de 2011 a 2013 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	-	-
2009	54.700	-
2010	60.580	10,75
2011	67.093	10,75
2012	73.339	9,31
2013	80.167	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

c) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Aracitaba, para o quadriênio 2010/2013, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	245.019	-
2009	126.503	(48,37)
2010	1.178.557	831,64
2011	1.068.985	(9,30)
2012	962.719	(9,94)
2013	858.675	(10,81)

Revisão



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada PPA 2010/2013

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Aracitaba/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2011	2012	2013
DESPEAS CORRENTES	6.441.595	6.835.578	7.278.329
Pessoal e Encargos	3.710.650	4.056.111	4.433.735
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.730.945	2.779.467	2.844.594
DESPEAS DE CAPITAL	1.715.402	1.875.106	2.049.678
Investimentos	1.661.250	1.815.912	1.984.974
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	54.152	59.194	64.705
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.323	3.632	3.970
TOTAL	8.160.319	8.714.316	9.331.978

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2008 a 2009 e os previstos para 2010 a 2013 são apresentados na seguinte tabela:

Metas Anuais	Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2008	4.934.744	-

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

2009	5.065.194	2,64
2010	5.803.919	14,58
2011	6.441.595	10,99
2012	6.835.578	6,12
2013	7.278.329	6,48

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2009 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	2.560.400	-
2009	2.977.803	16,30
2010	3.350.474	12,51
2011	3.710.650	10,75
2012	4.056.111	9,31
2013	4.433.735	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Despesa projetada

b) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetros valores gastos em anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	2.374.344	-
2009	2.087.391	(12,09)
2010	2.453.445	17,54

Ac me



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

2011	2.730.945	11,31
2012	2.779.467	1,78
2013	2.844.594	2,34

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais destas despesas para o triênio 2011 a 2013 são as seguintes:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	555.167	-
2009	221.066	(60,18)
2010	1.548.896	600,65
2011	1.715.402	10,75
2012	1.875.106	9,31
2013	2.049.678	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Despesa projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais para estas despesas foram calculadas a partir da capacidade de investimentos do Município de Aracitaba/MG, tanto com recursos próprios quanto com recursos de terceiros e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	488.234	-
2009	218.343	(55,28)
2010	1.500.000	586,99
2011	1.661.250	10,75
2012	1.815.912	9,31
2013	1.984.974	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

AC Melo



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

2010-2013 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados o contrato de parcelamento do IPSEMG e as operações de crédito com perspectiva de assinatura no período.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	66.932	-
2009	2.723	(95,93)
2010	48.896	1.695,71
2011	54.152	10,75
2012	59.194	9,31
2013	64.705	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar, se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Considerando que o Resultado Primário é apurado comparando-se a arrecadação de um governo com os seus gastos, deduzidos os pagamentos de juros e principal da dívida, ele evidencia a economia que está sendo feita para reduzir o endividamento deste governo.

Porém, este conceito não se aplica aos entes da federação que não apresentam níveis expressivos de endividamento, como é o caso do Município de Aracitaba, que pode utilizar a totalidade de sua arrecadação, não apenas as Receitas Primárias, para financiar seus programas de governo e a manutenção da Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Aracitaba/MG, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (1)	6.427.389	6.342.476	7.333.727	8.122.103	8.878.271	9.704.838
Receitas Tributárias	109.440	85.451	89.724	99.369	108.620	118.733
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (2)	14.896	25.467	16.579	18.361	20.070	21.939
Demais Receitas Patrimoniais	1.409	-	10.161	11.253	12.301	13.446
Receitas de Serviços	1.106	1.435	1.506	1.668	1.824	1.993
Transferências Correntes	6.174.766	6.084.413	7.062.761	7.822.008	8.550.237	9.346.264
Outras Receitas Correntes	125.772	145.711	152.996	169.443	185.218	202.462
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(961.919)	(1.002.486)	(1.217.050)	(1.347.861)	(1.473.288)	(1.610.419)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	5.450.573	5.314.524	6.100.099	6.755.881	7.384.913	8.072.480
RECEITAS DE CAPITAL (5)	245.019	181.203	1.239.137	1.386.078	1.309.333	1.237.559
Operações de Crédito (6)	-	-	-	250.000	273.275	298.717
Alienações de Bens (7)	-	54.700	60.580	67.093	73.339	80.167
Transferências de Capital	245.019	126.503	1.178.557	1.068.985	962.719	858.675
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	245.019	126.503	1.178.557	1.068.985	962.719	858.675
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	5.695.593	5.441.027	7.278.656	7.824.866	8.347.632	8.931.155
DESPESAS CORRENTES (10)	4.934.744	5.065.194	5.803.919	6.441.595	6.835.578	7.278.329
Pessoal e Encargos	2.560.400	2.977.803	3.350.474	3.710.650	4.056.111	4.433.735
Juros e Encargos da Dívida (11)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.374.344	2.087.391	2.453.445	2.730.945	2.779.467	2.844.594
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	4.934.744	5.065.194	5.803.919	6.441.595	6.835.578	7.278.329
DESPESAS DE CAPITAL (13)	555.167	221.066	1.548.896	1.715.402	1.875.106	2.049.678

acml



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Investimentos	488.234	218.343	1.500.000	1.661.250	1.815.912	1.984.974
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	66.932	2.723	48.896	54.152	59.194	64.705
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	488.234	218.343	1.500.000	1.661.250	1.815.912	1.984.974
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	3.000	3.323	3.632	3.970
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	5.422.979	5.283.537	7.306.919	8.106.167	8.655.123	9.267.273
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	272.614	157.490	(28.263)	(281.301)	(307.491)	(336.118)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública consolidada.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2008 e 2009 e os projetados para 2011 a 2013.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	62.468	48.896	0	192.599	414.684	669.695
DEDUÇÕES (2)	137.313	238.358	250.347	261.863	273.909	286.509
Ativo Disponível	126.563	409.251	429.837	449.609	470.291	491.924
Haveres Financeiros	10.750	18.280	19.200	20.083	21.007	21.973
(-) Restos a Pagar Processados	0	189.174	198.689	207.829	217.389	227.389
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	0	0	0	0	140.776	383.187
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	62.468	48.896	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	0	0	0	0	140.776	383.187
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	0	0	0	0	140.776	242.411

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Aracitaba/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária para 2008 e 2009 e a prevista para o período de 2011 a 2013.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	62.468	48.896	0	192.599	414.684	669.695
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	62.468	48.896	0	192.599	414.684	669.695
DEDUÇÕES (2)	137.313	238.358	250.347	261.863	273.909	286.509
Ativo Disponível	126.563	409.251	429.837	449.609	470.291	491.924
Haveres Financeiros	10.750	18.280	19.200	20.083	21.007	21.973
(-) Restos a Pagar Processados	0	189.174	198.689	207.829	217.389	227.389
DCL (3) = (1 - 2)	0	0	0	0	140.776	383.187

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2009, e os valores efetivamente realizados no exercício.

MUNICÍPIO DE ARACITABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2011

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.000.001	-	5.521.194	-	(1.478.807)	(21,13)
Receitas Primárias (I)	6.996.501	-	5.441.027	-	(1.555.474)	(22,23)
Despesa Total	7.000.000	-	5.286.260	-	(1.713.740)	(24,48)
Despesas Primárias (II)	6.940.000	-	5.283.537	-	(1.656.463)	(23,87)
Resultado Primário (III) = (I-II)	56.501	-	157.490	-	100.989	178,74
Resultado Nominal	56.501	-	-	-	(56.501)	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	-	-	48.896	-	48.896	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2009

Nota: PIB Estadual de 2009 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE ARACITABA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2011

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Receita Total	6.878.520	7.000.001	1,77	7.651.647	9,31	8.160.319	6,65	8.714.316	6,79	9.331.978	7,09
Receitas Primárias (1)	6.635.520	6.995.501	5,44	7.593.451	8,53	7.824.866	3,05	8.347.632	6,68	8.931.155	6,99
Despesa Total	6.894.019	7.000.000	1,54	7.648.647	9,27	8.160.319	6,69	8.714.316	6,79	9.331.978	7,09
Despesas Primárias (2)	6.836.869	6.940.000	1,51	7.567.660	9,04	8.106.167	7,12	8.655.123	6,77	9.267.273	7,07
Resultado Primário (3)=(1-2)	(201.349)	56.501	(128,06)	25.791	(54,35)	(281.301)	(1.190,70)	(307.491)	9,31	(336.118)	9,31
Resultado Nominal	(201.349)	56.501	(128,06)	25.791	(54,35)	-	(100)	140.776	-	242.411	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	192.599	-	414.684	115,31	669.695	61,50
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	140.776	-	383.187	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	7.535.886	7.352.101	(2,44)	7.651.647	4,07	7.801.453	1,96	7.964.710	2,09	8.154.149	2,38
Receitas Primárias (1)	7.269.663	7.348.425	1,08	7.593.451	3,33	7.480.751	(1,48)	7.629.568	1,99	7.803.916	2,29
Despesa Total	7.552.866	7.352.100	(2,66)	7.648.647	4,03	7.801.453	2,00	7.964.710	2,09	8.154.149	2,38
Despesas Primárias (2)	7.490.254	7.289.082	(2,69)	7.567.660	3,82	7.749.682	2,41	7.910.608	2,08	8.097.611	2,36
Resultado Primário (3)=(1-2)	(220.592)	59.343	(126,90)	25.791	(56,54)	(268.931)	(1.142,73)	(281.040)	4,50	(293.695)	4,50
Resultado Nominal	(220.592)	59.343	(126,90)	25.791	(56,54)	-	(100)	128.666	-	211.815	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	184.129	-	379.013	105,84	585.170	54,39
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	128.666	-	334.823	-

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2010, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Índices de Inflação	2008	2009	2010	2011	2012	2013
		5,90	4,31	5,03	4,60	4,60

Nota: 2010 - 2013 inflação média (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2010.

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Aracitaba nos anos de 2007 a 2009.

MUNICÍPIO DE ARACITABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2011

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.617.795	100	1.015.505	100	1.612.089	100
TOTAL	1.617.795	100	1.015.505	100	1.612.089	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2007 a 2008 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE ARACITABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	54.700	-	-
Alienação de Bens Móveis	54.700	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

DESPESAS EXECUTADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	54.700	-	-
(2) DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	54.700	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2009 (g) = (1a - d2) + 3h	2008 (h) = (1b - 2e) + 3i	2007 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	-	-	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2011/2013 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE ARACITABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2011

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar nº 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2011, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,5%, obtendo-se uma margem de R\$ 321.635,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE ARACITABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	365.495
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	43.859
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	321.635
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	321.635
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)

321.635

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO III RISCOS FISCAIS



Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 462, de 05 de agosto de 2009, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de Modelo/MG.

MUNICÍPIO DE MODELO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2011

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	3.323,00	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	- discricionárias	
Assunção de passivos	-	- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	- Reserva de Contingência	3.323,00
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	3.323,00	SUBTOTAL	3.323,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Restituição de tributos a maior	-	- Reserva de Contingência	
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		

Aracitaba